



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria-Executiva
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
 Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
 Gestão de Contratos Administrativos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 (SEI Nº 28954362), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - GRA/ME/MS E A EMPRESA WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DE CARÁTER CONTINUADO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SRTB/MS) E AGÊNCIA REGIONAL DE TRABALHO DE DOURADOS/MS.

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambá, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019 ([SEI nº29734873](#)), portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.946.078/0001-64, com sede na Rua Cláudio Manuel Dias Leite, nº 290 A, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-130, neste ato representada pela Sra. **JANINY ANDRADE DA NÓBREGA**, portadora da Carteira de Identidade nº **.125799*-*, e CPF nº **.044.414-*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº [11597.100429/2022-73](#), resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 01/01/2024, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Valor da contratação:

Grupo	Local da Prestação do Serviço	Item	Posto	CBO	Quant. de Postos	Valor Unitário do posto	Valor mensal	Valor 12 meses
04	SRTb/Campo Grande/MS	01	Secretária - nível médio	3515-05	01	R\$ 4.139,54	R\$ 4.139,54	R\$ 49.674,48
		02	Vigia	5174-20	02	R\$ 3.130,60	R\$ 6.261,20	R\$ 75.134,40
		03	Auxiliar de escritório	4110-205	01	R\$ 3.351,06	R\$ 3.351,06	R\$ 40.212,72
	SRTb/Dourados/MS	04	Vigia	5174-20	01	R\$ 3.054,40	R\$ 3.054,40	R\$ 36.652,80
	VALOR DA CONTRATAÇÃO				05		R\$ 16.806,20	R\$ 201.674,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 10.083,72 (dez mil oitenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, na classificação a seguir relacionada:

UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
380940	204647	0180570001	339037	S6402SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração - GRA/ME/MS

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

JANINY ANDRADE DA NÓBREGA

WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos**, **Gerente Regional de Administração**, em 09/12/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANINY ANDRADE DA NOBREGA**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29172544** e o código CRC **59B4D6A9**.